



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 158

DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 161
Data: 09/01/20

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.799/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o contido no artigo 8º Lei Complementar nº 066, de 02/12/2005 e alterações, que trata do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta;

Considerando o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 10 da Lei Complementar nº 066/2005 e alterações;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 203/19, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e Parecer Jurídico nº 1.217/19 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

Considerando, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.799/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, **PROGRESSÃO**, a servidora pública **ROSÂNGELA JESUS BATISTA – RE 7357**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.678.721-0, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º Passa a servidora supracitada a se **enquadrar na classe I, referência “C”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo